

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL I – LÍNGUA PORTUGUESA

EDITAL N.º 30/2022

A Universidade Federal de Viçosa informa que se encontram abertas, no período de 05 a 24 de agosto de 2022, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, as inscrições para seleção de **1 (um) Monitor(a) Nível I**, para atuar na disciplina de **Língua Portuguesa**, pelo período de 1 (um) semestre letivo, em conformidade com o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

1. Poderão inscrever-se estudantes do **curso de graduação em Letras** que já tenham cursado um mínimo de 420 horas em disciplinas de seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido nota igual ou superior a 65 pontos nas disciplinas: **LET 190**- Linguística I; ou **LET 102** - Leitura e Produção de Textos I; ou **LET 107** - Fonética e Fonologia; ou **LET 192** - Linguística II; ou **LET 292** - Semântica; ou **LET 200** - Sintaxe; ou **LET 300** - Morfologia.

2. O Cursinho Popular DCE/UFV funciona no horário de 18h30 às 22h00. O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade em 3 (três) horários noturnos durante a semana (de 18h30 às 20h10; de 20h20 às 22h00) para as atividades de monitoria. Deverá, também, ter disponibilidade de 2 (duas) horas semanais, das 15h00 às 18h00, para atendimento aos(as) alunos(as) do cursinho popular. O(a) candidato(a) deverá ainda ter disponibilidade para participar de reuniões quinzenais, aos sábados pela tarde, com duração de quatro horas;

3. Para realizar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar em PDF o formulário com requerimento devidamente preenchido, o Histórico Escolar, os comprovantes de participação em atividades de ensino nos Programas Institucionais (Monitoria, PIBID, PET etc.) e a Carta Motivacional, descrevendo suas experiências e a motivação para atuar no Cursinho Popular DCE/UFV para o e-mail: julianav.magalhaes@ufv.br;

4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma Comissão Examinadora, constituída por 2 (dois) professores(as) ou estudantes de Pós-graduação. Os trabalhos da Comissão Examinadora serão acompanhados por 1 (um/uma) representante do Cursinho Popular DCE/UFV, indicado entre seus pares;

5. A seleção dos(as) candidatos(as) constará de uma Prova Didática, de uma Entrevista (Prova Oral), quando será lida pelo(a) candidato(a) a Carta Motivacional, e pela análise dos certificados e comprovantes de participação em atividades de ensino;

5.1. Cada examinador(a) atribuirá nota, de zero a 100, à prova didática, à entrevista e à análise dos documentos comprobatórios das atividades de ensino em programas institucionais;

5.2. A Prova Didática terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos, com tolerância de 5 (cinco) minutos, para mais ou para menos. O controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a);

5.2.1. O tema da Prova Didática será sorteado no dia anterior à prova, cujo horário será definido posteriormente. A ausência do(a) candidato(a) nesta etapa o eliminará;

5.3. A Entrevista (Prova Oral) com o(a) candidato(a) terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos;

5.4. A nota final de cada etapa da avaliação será a média aritmética das notas de cada professor(a) examinador(a);

5.5. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas finais obtidas nas três avaliações;

6. A nota mínima para aprovação na seleção será a média de 75 pontos em todas as avaliações;

7. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as). Em caso de notas finais iguais, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior carga horária cumprida no curso de graduação. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior carga horária de atividades de ensino em Programas Institucionais. Se, ainda assim, persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acumulado;

8. A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação;

9. A seleção terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais 1 (um). Caso haja desistência do(a) candidato(a), o(a) próximo(a) classificado(a) será chamado(a);

10. Ao(À) candidato(a) admitido(a) no Programa de Monitoria será concedida uma bolsa no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), se cumprida a carga de 48 horas;

11. No ato da inscrição serão informados datas e horários de realização das provas e divulgado o conteúdo programático, a bibliografia sugerida e as instruções complementares. Também estará disponível para os candidatos o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

Viçosa, 05 de agosto de 2022.

CRISTIANE APARECIDA BAQUIM
Assessora Especial
Pró-Reitoria de Ensino